

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 772 Bento Gonçalves/RS quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Valor Mensal até: R\$ 137.700,00. Processo: 90/2017.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença a Vereador. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É concedida licença ao Vereador IDASIR DOS SANTOS, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 07 a 09 de novembro de 2017, para participar de reuniões para tratar de demandas parlamentares e busca de recursos para Bento Gonçalves. Art. 2º Serão atribuídas ao Vereador diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete. Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente Vereador EDUARDO VIRISSIMO Vice-Presidente Vereador RAFAEL PASQUALOTTO 1º Secretário Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI 2º Secretário Processo nº 259, de 16.10.2017

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença a Vereador. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É concedida licença ao Vereador EDUARDO VIRISSIMO, para viagem a Brasília – Distrito Federal, nos dias 17 e 18 de outubro de 2017, para participar de atividades em prol da cadeia produtiva da uva e do vinho, com reunião com a Presidência da Câmara de Deputados, onde serão apresentadas as demandas do Vale dos Vinhedos e a possibilidade de criação da Zona Franca do Vinho, bem como participar de Audiência Pública que debaterá o futuro do Enoturismo no Brasil. Art. 2º Serão atribuídas ao Vereador diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete. Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente Vereador EDUARDO VIRISSIMO Vice-Presidente Vereador RAFAEL PASQUALOTTO 1º Secretário Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI 2º Secretário Processo nº 260, de 16.10.2017.